



Portaria Inmetro/Dimel nº 0113, de 31 de março de 2011.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 139/1999)
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 014/2004)
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 104/2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.006245/2011, apresentados por Triunfo Indústria de Balanças Eletrônicas Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 139, de 21 de dezembro de 1999, que aprova o modelo DST-15, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TRIUNFO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 014, de 29 de janeiro de 2004, que aprova o modelo DST-6, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TRIUNFO; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 104, de 12 de julho de 2005, que aprova os modelos DST 3, DST 30, DST 6-DM, DST 15-DM, DST 30-DM e DST 30C-DM, de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TRIUNFO, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, o novo formato do gabinete, nos modelos aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel nºs 139/1999, 014/2004 e 104/2005.

Parágrafo único: Os modelos, a que se refere o presente artigo, quando providos do novo gabinete, passam a ter as designações e as características metrológicas conforme a tabela a seguir:



TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Efeito Máximo de Tara (T= -...)	Carga Mínima (Min)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (c x l) (mm x mm)
		(kg)	(g)	(kg)	(g)	
MAX DST- 15-C	III	15	5	9,900	100	340 x 230
MAX DST-6-C		6	2	3,990	40	
MAX DST 3-C		3	1	1,990	20	
MAX DST 30-C		30	10	9,990	200	
MAX DST 6-C/D		3/6	1/2	3,990	20	
MAX DST 15-C/D		6/15	2/5	9,990	100	
MAX DST 30-C/D		15/30	5/10	9,990	100	
MAX DST 30-C/T		6/15/30	2/5/10	9,990	40	

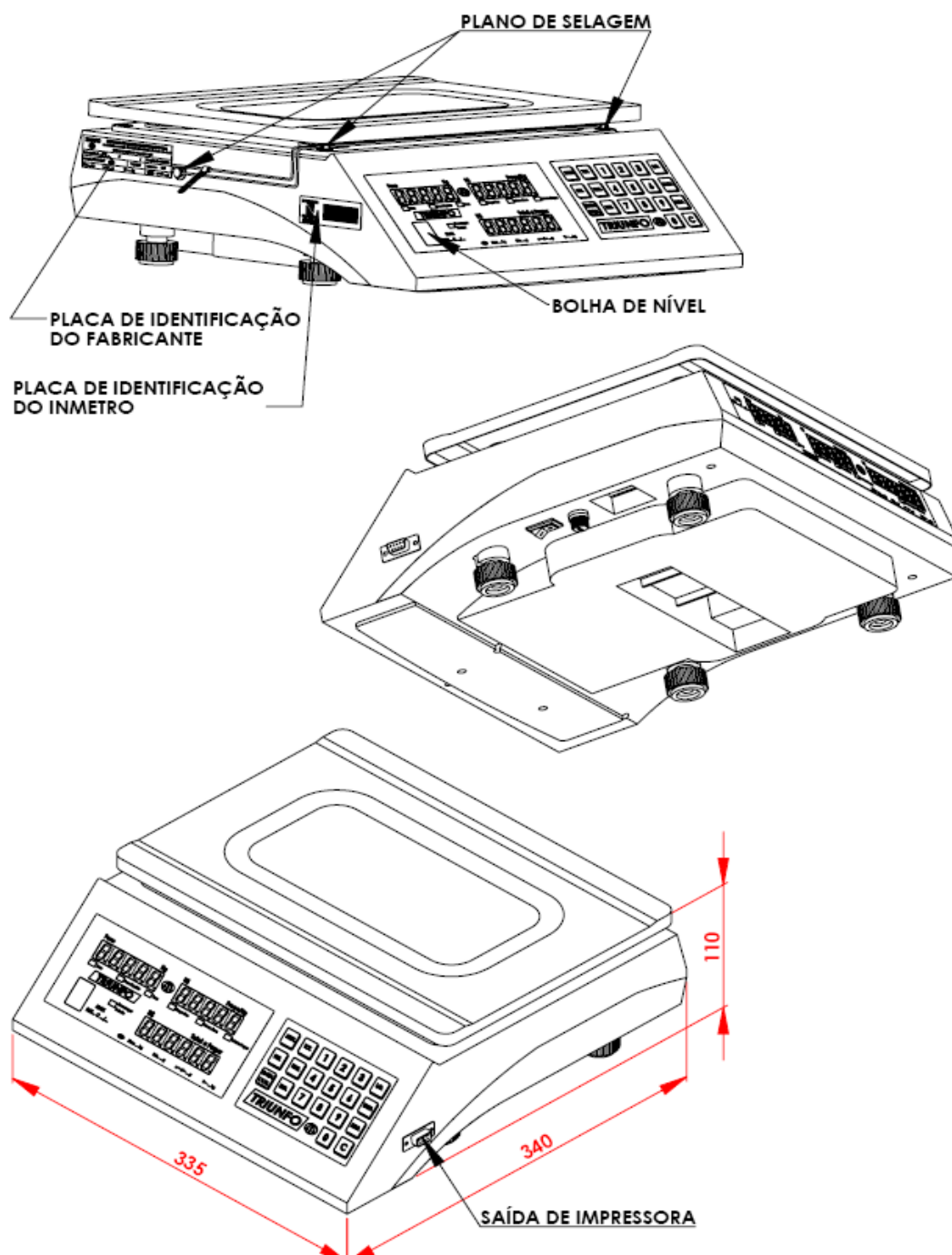
Art. 2º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- 1 – Perspectivas com detalhe do plano de selagem da família de modelos MAX DST.
- 2 – Vista inferior da família de modelos MAX DST.
- 3 – Vistas frontal e posterior do dispositivo indicador da família de modelos MAX DST.
- 4 – Vista da placa de identificação da família de modelos MAX DST.

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias de aprovação de modelos e portarias a elas vinculadas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0113, DE 31 DE MARÇO DE 2011.



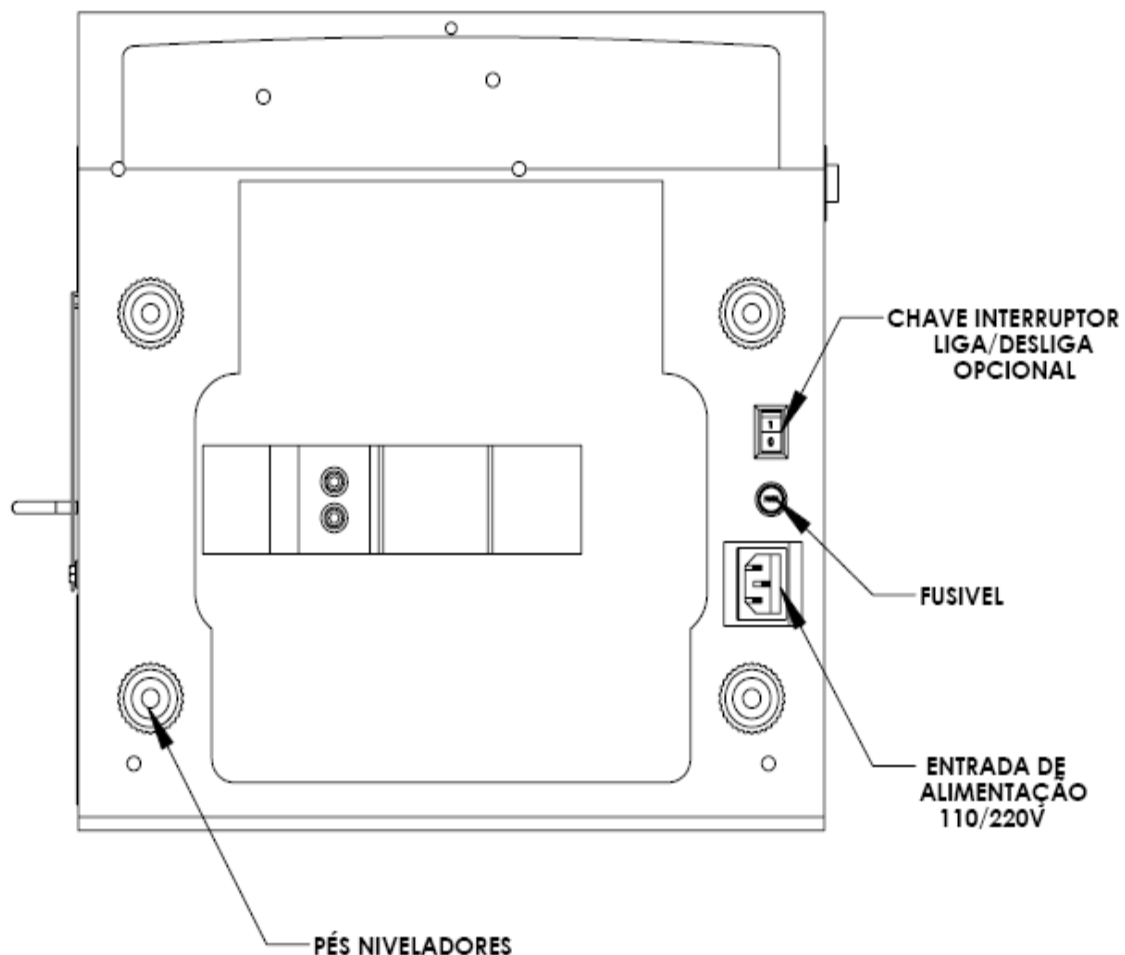
FABRICANTE: TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.

PERSPECTIVAS COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DA FAMÍLIA DE MODELOS MAX DST.

COTAS EM

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0113, DE 31 DE MARÇO DE 2011.



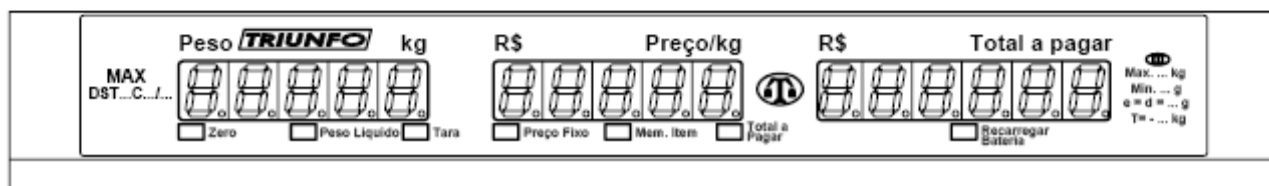
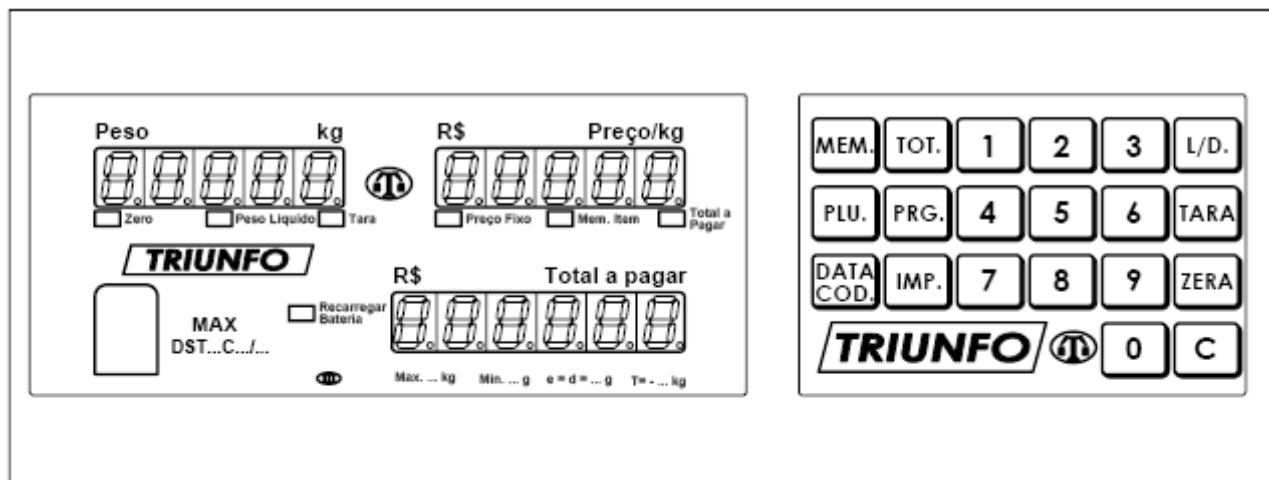
FABRICANTE: TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.

VISTA INFERIOR DA FAMÍLIA DE MODELOS MAX DST.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0113, DE 31 DE MARÇO DE 2011.



FABRICANTE: TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.

VISTAS FRONTAL E POSTERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR DA FAMÍLIA DE MODELOS MAX DST.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 03

TRIUNFO INDUSTRIA DE BALANÇAS ELETRONICAS LTDA Rua Maria Eleonora, 120 - CEP 03081-020 - Tatuapé - São Paulo - SP - Brasil CNPJ 02.790966/0001-03 - Fone: 8192 - 2670				
Balança Mod. ^{MAX} DST ...C.../...		n° /		frequência 50/60 Hz
Portaria INMETRO/DIMEL n°		110/220V		consumo 15W
Max. ... kg	Min. ... g	T= - ... kg	III e = d = ... g	

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0113, DE 31 DE MARÇO DE 2011.



FABRICANTE: TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.
 VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE MODELOS MAX DST.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 04